



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020

PRAZO: de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.094.535/0001-71, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Gilmar Antonio Giaretta**, portador do CPF sob o nº 546.447.989-91 e RG nº 4.076.997-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020**, do tipo menor preço por **ITEM**, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS, PEDRAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS, PEDRAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

PEDRAS								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	200,0	M³	976	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	ZANCANARO	68,00	13.600,00
1	2	50,0	M³	4156	PEDRA BRITA Nº 0, FAIXA GRANULOMETRICA: 5 A 12 MM, APLICAÇÃO: FABRICA DE BLOCO, USINAS DE ASFALTO E DE CONCRETO E LAJES PRE- FABRICADAS	ZANCANARO	68,00	3.400,00
1	3	100,0	M³	4159	PEDRA BRITA Nº 01, FAIXA GRANULOMETRICA: 12.5 A 22MM, APLICAÇÃO: UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, APROPRIADO PARA LAJES, PISOS, TUBULAÇÕES, VIGAS, PILAR, ENTRE OUTROS	ZANCANARO	68,00	6.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	4	100,0	M³	4157	PEDRA BRITA Nº 02, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 32 MM, APLICACAO: ESTACIONAMENTOS, CONCRETOS MAIS GROSSOS E DRENOS	ZANCANARO	68,00	6.800,00
1	5	80,0	M³	4158	PEDRA BRITA Nº 03, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 62 MM, APLICACAO: UTILIZADA EM ATERRAMENTOS E NIVELAMENTOS DE AREAS FERROVIARIAS, DRENOS E REFORCO DE PISTAS	ZANCANARO	68,00	5.440,00
1	7	80,0	M³	977	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	ZANCANARO	68,00	5.440,00
1	8	100,0	M³	3123	PO DE PEDRA, COM DIAMETRO MAXIMO DE 4,8 MM, MODULO DE FINURA DE 2,55 E ABRASAO LOS ANGELES DE 48% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUCAO CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMO MATERIAL PARA SUB-BASE, CALCAMENTO DE PISO PRE-MOLDADOS E PARALELOS, IDENTIFICACAO DE REDE E DRENAGEM - USINA DE ASFALTO: FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO DE ESTRADAS, AVENIDAS E ESTABILIZADOR DO SOLO	ZANCANARO	71,00	7.100,00

TINTAS

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	94	20,0	UN	2033	BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA	ORANGE	6,50	130,00
1	95	20,0	UN	11291	BROXA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM	ORANGE	4,90	98,00
1	96	20,0	UN	11041	BROXA PARA PINTURA, MEDIDA APROXIMADA DE 15 X 5,6 CM, COM CABO PLASTICO	ORANGE	4,00	80,00
1	98	5,0	UN	2037	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	ORANGE	18,50	92,50
1	110	5,0	UN	8507	PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	ROMA	10,00	50,00
1	111	10,0	UN	2043	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	ROMA	3,50	35,00
1	113	10,0	UN	2044	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM	ROMA	5,90	59,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					POLIPROPILENO			
1	115	5,0	UN	2045	ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E Densa DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM	ROMA	14,90	74,50
1	118	30,0	UN	4192	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DA LA DE 16 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	ROMA	19,90	597,00
1	119	10,0	UN	2034	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COMPONENTES EM ACO GALVANIZADO, CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM ROSCA PARA EXTENSOR, TAMANHO 23 CM	ROMA	7,50	75,00
1	122	30,0	GL	19793	THINNER FORTE, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE, COM BOA RESISTENCIA AO BRANQUEAMENTO. COMPOSTO DE HIDROCARBONETO AROMATICO, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ÉTERES GLICOIS, EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS	ZETTI	39,90	1.197,00
1	137	20,0	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M²/TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	CHEMICOLLOR	12,90	258,00
1	139	20,0	LAT	19800	VERNIZ PU BRILHANTE BICOMPONENTE, COMPOSICAO BASICA DE RESINA POLIURETANICA, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, SILICA FOSQUEANTE, ESTERES: EMBALAGEM EM GALAO DE 3,6 LITROS, ACOMPANHA CATALISADOR: EMBALAGEM COM 900ML	KILLING	74,00	1.480,00
ELÉTRICOS								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	266	100,0	UN	4071	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, DIMENSOES: 4 X 4 X 5 CM, COR CINZA	ILUMI	4,50	450,00
1	297	2,0	UN	8480	PUXA FIO, COMUM, PARA ELETRODUTO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 20 METROS	ORANGE	17,00	34,00
FERRAMENTAS								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	316	10,0	UN	2091	ALICATE DE BICO 6.1/4, EM ACO CARBONO, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA MINIMA DE 21 CM, LARGURA 07 CM	FERRAGENS NEGRAO	23,90	239,00
1	317	10,0	UN	2871	ALICATE DE PRESSAO 10", TIPO MORDENTE INFERIOR CURVO E SUPERIOR RETO, COM ENCAIXE HEXAGONAL, AJUSTE DA MANDIBULA DE 0-1.7/8" / 48, COMPRIMENTO MINIMO DE 220 MM, PESSAO DE FIXACAO DE 1 TONELADA	FERRAGENS NEGRAO	32,00	320,00
1	319	5,0	UN	16528	ALICATE PARA BOMBA 10	FERRAGENS	33,00	165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					POLEGADAS, MATERIAL ACO CARBONO	NEGRAO		
1	320	10,0	UN	3985	ALICATE UNIVERSAL COM 8", CORPO FORJADO EM ACO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO E ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO COM ISOLACAO ELETRICA DE 1.000 V C.A. E SUPORTE PLASTICO NO FORMATO ERGONOMICO	FERRAGENS NEGRAO	35,00	350,00
1	321	3,0	UN	17394	ALICATE AMPERIMETRO COM DISPLAY LCD DE 3 1/2 DIGITOS, COM CORRENTE ALTERNADA 200/1000A, TENSAO ALTERNADA 750V, TENSAO CONTINUA 200/20K, COM BIP DE CONTINUIDADE, DATA HOLD, ENTRADA PARA TESTE DE ISOLACAO 261, INDICADOR DE BATERIA DESCARREGADA, CHAVE ROTATIVA, ACOMPANHA 01 BATERIA 9 V E BOLSA PARA TRANSPORTE	FERRAGENS NEGRAO	83,90	251,70
1	322	3,0	UN	16529	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA FERRO 300 MM, MATERIAL: TUBO DE ACO, CABO ERGONOMICO E EMBORRACHADO, TAMANHO DE SERRA INDICADA: 12" (300MM), ANGULO DE CORTE: VERTICAL E 45°, COMPRIMENTO TOTAL: 405MM	FERRAGENS NEGRAO	29,99	89,97
1	324	35,0	UN	4251	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	FERRAGENS NEGRAO	7,99	279,65
1	325	50,0	UN	4252	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 8,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	FERRAGENS NEGRAO	10,90	545,00
1	330	30,0	UN	4735	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,5MM	FERRAGENS NEGRAO	4,90	147,00
1	331	30,0	UN	4736	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 4,5MM	FERRAGENS NEGRAO	7,00	210,00
1	335	5,0	UN	10194	BROCA PARA FIBROCIMENTO 3/8X320MM	FERRAGENS NEGRAO	60,00	300,00
1	338	5,0	UN	10855	CAIXA DE FERRAMENTAS, PLASTICA, FECHO NAS CORES PRETO E AMARELO, ALCAS REVESTIDAS COM BORRACHA MACIA, DIMENSOES APROXIMADAS COMP 20CM X LARG 40CM	FERRAGENS NEGRAO	55,00	275,00
1	341	5,0	UN	4019	CARRINHO DE MAO COM BRACO METALICO E CACAMBA METALICA FUNDA DE 0,6 MM (CHAPA 24), COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM PNEU E CAMARA NOVOS, COR PRETA	BALFORT	115,00	575,00
1	343	3,0	UN	8482	CHAVE GRIFO 18" TIPO AMERICANA, MORDENTES EM ACO LIGA, PARA FAZER INSTALACOES DE REDES, TUBOS, CONEXOES E VALVULAS	BALFORT	69,00	207,00
1	345	20,0	UN	2050	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM ACO TREFILADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CABO EM PVC RIGIDO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LAMINA, COMPRIMENTO	IRWIN	9,90	198,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MINIMO DA HASTE: 200MM/8, DIAMETRO MINIMO DA HASTE: 5,0MM/3/16, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 100MM, COMPRIMENTO MINIMO TOTAL: 300MM, LARGURA DA FENDA: 0,8MM, COMPRIMENTO DA FENDA: 5,0MM			
1	350	10,0	UN	3283	COLHER PARA PEDREIRO COM 09 POLEGADAS, FABRICADA EM ACO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS	IRWIN	14,90	149,00
1	351	5,0	UN	16466	COLHER PARA PEDREIRO COM 10 POLEGADAS, FABRICADA EM ACO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS	IRWIN	19,90	99,50
1	354	5,0	UN	17391	- DESEMPENADEIRA DENTADA, LAMINA FABRICADA EM ACO DE 0,6 MM, DENTES COM 8X8 MM, CABO ANATOMICO DE MADEIRA, 120X300MM	OCL	15,00	75,00
1	355	30,0	UN	5168	DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 x 7/8", FABRICADO EM ACO INOX	OCL	3,50	105,00
1	356	20,0	UN	7516	DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8 DE ACO	OCL	6,99	139,80
1	357	5,0	UN	17402	DISCO DE CORTE VIDEA 36 DENTES, 110 X 20 MM, PARA CORTE DE MADEIRA	OCL	18,00	90,00
1	359	20,0	UN	16668	DISCO DE CORTE 7", MEDIDAS APROXIMADAS 178X3 2X22 2MM (7X1/8X7/8) FABRICADO EM ACO	OCL	9,00	180,00
1	360	20,0	UN	4259	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 DIMENSOES 177,8 X 6,4 X 22,22 MM, BDA 630	OCL	11,00	220,00
1	363	10,0	UN	7557	DISCO DE LIXA Nº 80	OCL	4,90	49,00
1	364	20,0	UN	16669	DISCO DE LIXA RETO 7", DIAMETRO 180MM, FURO 22,2MM, GRAO 60	OCL	6,90	138,00
1	365	10,0	UN	3187	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM, LISO, DISCO DE FERRO COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS PARA CORTES DE AZULEJO, PORCELANATO E PVC	OCL	19,90	199,00
1	366	25,0	UN	4049	ENXADA EM FERRO, LARGA, MEDIDAS 210X275MM, COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 150 CM	MULTINACIONAL	29,00	725,00
1	367	5,0	UN	4050	ESCADA DOMESTICA, FABRICADA EM ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 1,94 M, LARGURA MINIMA 51 CM, PES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA SUPPORTAR ATE 100 KG	MOR	210,00	1.050,00
1	368	3,0	UN	16467	ESQUADRO EM ACO 12 POLEGADAS (305MM), COM CABO PLASTICO	MULTINACIONAL	17,00	51,00
1	370	5,0	UN	17069	FOICE 39/16 FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COM ACABAMENTO INVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM	BONAMIGO	29,50	147,50
1	371	5,0	UN	5768	GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELÃO, CORPO EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA	MULTINACIONAL	99,00	495,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 300.000 ACIONAMENTOS			
1	372	100,0	UN	4194	LAMINA DE SERRA MANUAL, FABRICADA EM ACO RAPIDO, INDICADA PARA CORTAR FERRO/MADEIRA, DIVERSAS MEDIDAS	FERRAGENS NEGRO	6,49	649,00
1	373	10,0	UN	3185	LAPIS PARA CARPINTEIRO DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO DE 180MM, LARGURA 17MM COM MIOLO INTERNO DE GRAFITE	MULTINACIONAL	1,90	19,00
1	374	5,0	UN	4101	LIMA CHATA PARA AFIACAO, COM 08", FABRICADA EM ACO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, SEM CABO	FERRAGENS NEGRO	15,80	79,00
1	375	5,0	UN	16468	LIMA GROSSA MEIA CANA, 8 POLEGADAS, CABO PLASTICO	FERRAGENS NEGRO	29,00	145,00
1	376	5,0	UN	1870	LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSERRA	FERRAGENS NEGRO	6,90	34,50
1	377	10,0	UN	16531	LINHA DE NYLON 0,80 MM, ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	FERRAGENS NEGRO	6,90	69,00
1	378	3,0	UN	8477	MACHADINHO DOMESTICO, ACO SAE 1070, COM FIO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE 33 CM, DUREZA: 46 A 50 RC, ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	BONAMIGO	29,00	87,00
1	380	5,0	UN	3077	MANDRIL PARA FURADEIRA COM 1/2" POLEGADA, ROSCA: 1/2" X 20 UNF, ABERTURA DE 1,5 A 13 MM	MULTINACIONAL	33,00	165,00
1	383	5,0	UN	4143	MARTELO DE BORRACHA 80 MM, COM CABECA DE BORRACHA PRETA, UMA EXTREMIDADE DA CABECA PLANA E A OUTRA ABAULADA, CABO DE MADEIRA AUTOFIXAVEL	MULTINACIONAL	15,90	79,50
1	385	10,0	UN	4144	MARTELO DE UNHA, COM CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 27MM, ACABAMENTO JATEADO E CABECA ENVERNIZADA CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, COMPRIMENTO TOTAL 335 MM	MULTINACIONAL	29,90	299,00
1	386	3,0	UN	8486	NIVEL MAGNETICO DE ALUMINIO, COM 3 AMPOLAS (0°, 45° E 90°), TAMANHO 18", COM AMPOLAS DE 360°, ESTRUTURA DE ALUMINIO EM PERFIL "I" DE 26X60MM, VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, BASE MAGNETICA EM FORMA DE FITA REGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR, PROTECAO PLASTICA NAS EXTREMIDADES	MULTINACIONAL	36,00	108,00
1	387	10,0	UN	7819	PÁ QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 120 CM	OCL	26,90	269,00
1	389	5,0	UN	17081	PA CORTADEIRA QUADRADA RETA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75CM, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO INVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM	OCL	26,90	134,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	391	20,0	UN	5377	PNEU NOVO 4.10/3.50 ARO 8 PARA USO EM VEICULOS NAO MOTORIZADOS	OCL	32,90	658,00
1	393	3,0	UN	4254	PNEU NOVO PARA CARRINHO DE MAO 3,25" X 8	OCL	29,70	89,10
1	396	5,0	UN	16532	RASTELO PARA GRAMA (ANCINHO), COM NO MINIMO 14 DENTES, FABRICADO EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 120 CM	OCL	19,90	99,50
1	397	2,0	UN	5143	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL COM 04 PONTAS E CHAVE DE APERTO, ESTRUTURA EM ACO REFORCADO, CABO COM MOLA	OCL	48,90	97,80
1	400	5,0	UN	3186	SERRA CIRCULAR VIDEA 4. 1/2 X 20 MM, COM 24 DENTES, ESPESSURA DO DISCO DE 1,2MM, DIAMETRO TOTAL DO DISCO DE 110 MM, CORPO EM ACO CARBONO	MARCIANO	19,00	95,00
1	401	5,0	UN	8479	SERROTE 20", LAMINA ACO CARBONO 1055, CABO DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS	MARCIANO	33,90	169,50
1	402	5,0	UN	16469	SERROTE PARA PODA, COM LAMINA DE SERRA DE NO MINIMO 240MM	MARCIANO	34,90	174,50
1	403	5,0	UN	17393	SERROTE AMADOR LAMINA EM ACO CARBONO DE 0,70 MM, CABO EM MADEIRA COM DOIS PARAFUSOS, 22 POLEGADAS, 7 DENTES POR POLEGADA	MARCIANO	32,90	164,50
1	407	3,0	UN	6759	TORQUES ARMADOR 12, FABRICADO EM ACO, COM CABO EMBORRACHA E ANTIDSLIZANTE	MARCIANO	29,90	89,70
1	412	5,0	UN	10823	VARAL DE CHAO COM ABAS DE ALUMINIO 1,5M, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 8,16 METROS DE ROUPAS, COR BRANCO	MARCIANO	89,00	445,00

MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	413	200,0	UN	2081	ADAPTADOR 20 X 1/2", SOLDABEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,45	90,00
1	414	25,0	UN	3778	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BOLSA E ROSCA, DIAMETRO NOMINAL DE 25MMX 3/4"	PLASTILIT	0,80	20,00
1	415	100,0	UN	2072	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,50	150,00
1	416	100,0	UN	2071	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA DE 01 POLEGADA, COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,90	190,00
1	417	100,0	UN	3112	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	13,90	1.390,00
1	418	100,0	UN	1913	ADAPTADOR SOLDABEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	PLASTILIT	7,90	790,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	420	100,0	UN	2053	ADAPTADOR SOLDÁVEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,69	69,00
1	421	30,0	UN	5354	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	PLASTILIT	2,90	87,00
1	422	100,0	UN	2115	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	PLASTILIT	12,90	1.290,00
1	423	100,0	UN	2114	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	PLASTILIT	4,90	490,00
1	424	10,0	UN	6908	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, APLICAÇÃO EM BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS, CALHAS, PIAS, VIDROS MADEIRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BORRACHA E FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	PLASTILIT	5,50	55,00
1	425	50,0	UN	11183	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	PLASTILIT	1,40	70,00
1	427	50,0	UN	3990	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	PLASTILIT	19,99	999,50
1	428	15,0	UN	8546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	PLASTILIT	278,00	4.170,00
1	429	10,0	UN	8547	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES	PLASTILIT	109,90	1.099,00
1	430	10,0	UN	16293	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, MEDIDA APROXIMADA 30 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	PLASTILIT	260,00	2.600,00
1	431	10,0	UN	2079	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM, PVC RÍGIDO 1/2", COR PRETA	PLASTILIT	1,40	14,00
1	432	20,0	UN	1915	BUCHA DE REDUÇÃO 1X3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,10	42,00
1	433	40,0	UN	8893	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4X1/2, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,75	30,00
1	436	20,0	UN	8144	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	3,40	68,00
1	438	50,0	UN	1917	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, CURTA 40X32MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,10	105,00
1	448	5,0	UN	5325	CAPA DE ESGOTO 50MM/2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO	PLASTILIT	2,60	13,00
1	450	30,0	UN	4018	CAPA SOLDÁVEL 25 MM, COMPOSIÇÃO PVC, COR MARROM	PLASTILIT	1,10	33,00
1	451	20,0	PCT	7407	CORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG	ORANGE	199,00	3.980,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	453	200,0	UN	8569	COTOVELO EXTERNO 20X12 BRANCO	REZZADORI	1,20	240,00
1	454	200,0	UN	8570	COTOVELO INTERNO 20X12 BRANCO	REZZADORI	1,20	240,00
1	456	10,0	UN	7437	CURVA ESGOTO PVC 90°, 40MM, CURTA	REZZADORI	1,50	15,00
1	458	30,0	UN	4047	ENGATE FLEXIVEL COM 30 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASBIL	3,50	105,00
1	459	50,0	UN	4048	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASBIL	3,00	150,00
1	460	50,0	UN	6454	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASBIL	3,29	164,50
1	462	30,0	UN	2041	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 12MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	ORANGE	6,50	195,00
1	463	20,0	UN	5356	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 10M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	ORANGE	2,90	58,00
1	464	35,0	UN	2040	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	ORANGE	5,50	192,50
1	465	50,0	UN	2039	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE	ORANGE	6,50	325,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA			
1	466	150,0	UN	2070	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	0,49	73,50
1	467	150,0	UN	2083	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	0,69	103,50
1	470	10,0	UN	8899	JOELHO 90°, 1/2" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	PLASBIL	1,49	14,90
1	471	50,0	UN	2080	JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	PLASBIL	1,99	99,50
1	472	10,0	UN	4822	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO	PLASBIL	1,90	19,00
1	473	50,0	UN	4074	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	0,77	38,50
1	475	50,0	UN	4076	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	2,39	119,50
1	477	50,0	UN	4078	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	4,50	225,00
1	478	50,0	UN	4079	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	15,90	795,00
1	479	50,0	UN	4080	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	1,75	87,50
1	482	50,0	UN	4084	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	3,50	175,00
1	483	50,0	UN	4085	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	11,90	595,00
1	484	50,0	UN	4083	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	2,90	145,00
1	485	100,0	UN	11257	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	6,50	650,00
1	486	30,0	UN	11198	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	1,80	54,00
1	487	100,0	UN	11258	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	PLASBIL	2,50	250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DE AGUA FRIA			
1	489	50,0	UN	5597	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	25,00	1.250,00
1	490	50,0	UN	4073	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	0,80	40,00
1	491	20,0	UN	11197	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASBIL	2,10	42,00
1	492	30,0	UN	5362	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC	PLASBIL	12,00	360,00
1	494	200,0	UN	11260	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	PLASBIL	6,99	1.398,00
1	495	3,0	KIT	5993	KIT TEST PH-CLORO, CONTENDO DOIS REAGENTES PARA AVALIACAO DO PH E CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR	HTH	59,00	177,00
1	498	10,0	UN	4117	LUVA DE CORRER 20 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	PLATILIT	6,50	65,00
1	501	10,0	UN	4119	LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	PLASTILIT	22,90	229,00
1	502	10,0	UN	4121	LUVA DE ESGOTO, DE PVC RIGIDO, COM REDUCAO, 50X40 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	1,75	17,50
1	505	10,0	UN	2073	LUVA DE REDUCAO, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	1,09	10,90
1	506	100,0	UN	4122	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	3,28	328,00
1	507	100,0	UN	4123	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	15,70	1.570,00
1	508	50,0	UN	4127	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 200 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	28,80	1.440,00
1	509	100,0	UN	4124	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	0,74	74,00
1	510	100,0	UN	4125	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 50 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	1,65	165,00
1	511	50,0	UN	4126	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 75 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	3,30	165,00
1	512	10,0	UN	4128	LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,59	25,90
1	514	10,0	UN	4278	LUVA ROSCAVEL 1.1/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	7,90	79,00
1	516	10,0	UN	4129	LUVA ROSCAVEL 2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	13,00	130,00
1	518	10,0	UN	4280	LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA	PLASTILIT	1,49	14,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA			
1	519	100,0	UN	4130	LUVA SOLDAVEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,54	54,00
1	520	50,0	UN	4281	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,39	69,50
1	522	20,0	UN	4282	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2", COM BUCHA DE LATAO, COR AZUL	PLASTILIT	4,20	84,00
1	523	100,0	UN	4131	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,24	124,00
1	524	10,0	UN	2074	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4", COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR BRANCA	PLASTILIT	1,79	17,90
1	527	10,0	UN	4135	LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	4,75	47,50
1	536	500,0	MT	11387	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	POLLYANA	2,05	1.025,00
1	538	500,0	MT	4287	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM, COR MARROM	POLLYANA	1,10	550,00
1	540	500,0	MT	9261	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,0 MM, COR PRETA	POLLYANA	1,20	600,00
1	542	150,0	MT	1776	MANGUEIRA EM PVC (SILICONADA) SUPER FLEXIVEL 1/2" X 3MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC, NA COR LARANJA	POLLYANA	2,49	373,50
1	543	10,0	UN	1285	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATE E ESGUICHO COM REGULAGEM, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO, COR LARANJA	POLLYANA	110,00	1.100,00
1	544	20,0	UN	4307	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, CROMADO, COM ENTRADA 300MM E SAIDA 233MM COM REPOSICAO FECHO HIDRICO	POLLYANA	89,99	1.799,80
1	546	10,0	UN	5355	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	DEPECIL	2,20	22,00
1	547	10,0	UN	8142	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	DEPECIL	6,90	69,00
1	548	50,0	UN	2252	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	DEPECIL	0,64	32,00
1	549	40,0	UN	2069	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA	DEPECIL	0,99	39,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA			
1	550	10,0	UN	4179	RALO SIFONADO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS 150X150X50 MM, COM TAMPA PLASTICA, COR BRANCA	DEPECIL	22,00	220,00
1	551	5,0	UN	8909	REDUCAO ESGOTO DE PVC 100MM X 50MM	PLASTILIT	4,90	24,50
1	552	5,0	UN	8583	REDUCAO ESGOTO DE PVC 200MM X 150MM	PLASTILIT	36,00	180,00
1	553	5,0	UN	8910	REDUCAO ESGOTO DE PVC 50MM X 40MM	PLASTILIT	1,75	8,75
1	554	50,0	LT	7218	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, EXTRA FORTE, COMPOSICAO COM NO MAXIMO 10% SOLUCAO ACIDA DE CLORETO E 90% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	ORANGE	26,90	1.345,00
1	556	20,0	UN	1919	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	PLASTILIT	8,20	164,00
1	557	20,0	UN	4823	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA	PLASTILIT	9,20	184,00
1	560	10,0	UN	8141	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	PLASTILIT	19,90	199,00
1	562	20,0	UN	3846	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4, COM DUPLA VEDACAO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, SISTEMA DE VEDACAO METAL COM METAL, APLICACAO NA ENTRADA DOS RAMAIS HIDRAULICOS EM BANHEIROS, COZINHAS E AREAS DE SERVICO	PLASTILIT	29,90	598,00
1	564	20,0	UN	4789	REGISTRO SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO COM UNIAO 3/4"	PLASTILIT	22,90	458,00
1	570	10,0	UN	11185	TE 90° SOLDAVEL, 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	0,99	9,90
1	572	20,0	UN	2056	TE 90° SOLDAVEL, 20 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	PLASTILIT	1,40	28,00
1	573	20,0	UN	8481	TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,89	17,80
1	574	10,0	UN	4305	TE 90° SOLDAVEL, 25 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	PLASTILIT	2,25	22,50
1	576	30,0	UN	1924	TE 90° SOLDAVEL, 40 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	4,89	146,70
1	577	30,0	UN	8140	TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	5,60	168,00
1	578	10,0	UN	3780	TE 90° SOLDAVEL, EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA COM 25MM X 3/4"	PLASTILIT	3,29	32,90
1	581	5,0	UN	8912	TE DE INSPECAO 100 X 75 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	9,50	47,50
1	584	20,0	UN	2078	TE INTERNO TRIPLIO, 1/2", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	2,40	48,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	585	20,0	UN	8914	TE INTERNO TRIPLO, 3/4", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	2,99	59,80
1	587	50,0	UN	4203	TE SOLDÁVEL 25MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,10	55,00
1	588	10,0	UN	8915	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2" COM SAÍDA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	PLASTILIT	9,90	99,00
1	589	10,0	UN	8917	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 COM SAÍDA PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	9,90	99,00
1	590	10,0	UN	8916	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	PLASTILIT	9,90	99,00
1	591	20,0	UN	1925	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATAO E AÇO INOX, VAZÃO TOTAL	CIPLA	82,00	1.640,00
1	592	20,0	UN	6035	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE	DELTA	49,90	998,00
1	593	30,0	UN	6034	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	PEVILON OU TALITA	58,00	1.740,00
1	595	10,0	UN	11199	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, COM BICA ALTA MOVEL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO	TALITA	62,90	629,00
1	596	20,0	UN	4227	TORNEIRA PARA LAVATORIO, FIXAÇÃO DE MESA, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO COM 1/4 DE VOLTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO ARREDONDADO	TALITA	58,90	1.178,00
1	597	40,0	UN	1013	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGÃO MOVEL, PARA MANGUEIRA 1/2"	HRE	3,60	144,00
1	598	40,0	UN	2017	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGÃO MOVEL, PARA MANGUEIRA 3/4"	HRE	3,60	144,00
1	602	20,0	BAR	4235	TUBO 40MM, SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	40,50	810,00
1	604	20,0	BAR	4237	TUBO 60MM, SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	74,00	1.480,00
1	611	50,0	MT	12192	TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA	PLASTILIT	12,00	600,00
1	612	10,0	UN	5357	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	2,20	22,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	613	20,0	UN	2075	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTLIT	0,99	19,80
1	614	10,0	UN	2076	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	0,90	9,00
1	616	10,0	UN	5008	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC	PLASTILIT	4,80	48,00
DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	617	500,0	UN	10654	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 30 CM	PLASTILIT	0,25	125,00
1	619	50,0	UN	3259	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"	PLASTILIT	1,69	84,50
1	620	50,0	UN	3976	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/4"	PLASTILIT	1,80	90,00
1	621	50,0	UN	2064	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4	PLASTILIT	1,39	69,50
1	622	50,0	UN	3977	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2"	PLASTILIT	1,29	64,50
1	623	50,0	UN	2063	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19	PLASTILIT	1,10	55,00
1	624	50,0	UN	3978	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/4 X 1"	PLASTILIT	1,30	65,00
1	625	100,0	UN	2065	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	PLASTILIT	1,10	110,00
1	626	50,0	UN	2066	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 9X13	PLASTILIT	0,99	49,50
1	629	100,0	FRA	3639	ADESIVO INSTANTANEO DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS	ORANGE	8,89	889,00
1	630	20,0	UN	3981	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO, A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA, EMBALAGEM COM	TYTAN	14,90	298,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					285 GRAMAS			
1	631	50,0	LT	3982	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VEDAPLAST	8,40	420,00
1	632	10,0	GL	3069	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EM GALAO DE 3,6 KG	VEDAPLAST	31,00	310,00
1	633	20,0	GL	3070	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA; UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EMBALAGEM COM 05 LITROS	VEDAPLAST	29,00	580,00
1	634	12,0	UN	5990	ALGICIDA MANUTENCAO, COMPOSICAO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, EMBALAGEM COM 5 LTS	HTH	89,00	1.068,00
1	635	25,0	UN	3640	ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS	HOBBY	17,90	447,50
1	636	20,0	ROL	5422	ARAME FARPADO, COM FIOS DE 2,2MM DE ESPESSURA, CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 350KGF, ROLO COM 400 METROS	MORLA	329,00	6.580,00
1	637	20,0	KG	3986	ARAME GALVANIZADO 14 AWG, COM 37 METROS, ROLO COM 01 KG	MORLA	15,00	300,00
1	638	20,0	KG	3987	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 60 METROS, ROLO COM 01 KG	MORLA	16,50	330,00
1	642	137,0	M³	3147	AREIA MEDIA, LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA, GRAOS COM DIAMETRO ENTRE 0;42 A 2 MM	HOBBY	149,90	20.536,30
1	643	100,0	SC	3148	ARGAMASSA COLANTE USO INTERNO, TIPO ACI, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CALCARIO DOLOMITICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, PARA ASSENTAMENTO CERAMICAS USO INTERNO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, SACO DE 20 KG	CERAMFIX	11,50	1.150,00
1	644	30,0	SC	3690	ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA,	CERAMFIX	21,50	645,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG			
1	645	200,0	SC	3988	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) USO INTERNO, TIPO AC III, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS, APRESENTACAO EM SACO PLASTICO COM 20 KG	CERAMFIX	24,90	4.980,00
1	647	100,0	UN	11239	BUCHA PARA GESSO 10MM VR-10	ORANGE	0,29	29,00
1	649	500,0	UN	3172	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 06 MM, COR CINZA	ORANGE	0,07	35,00
1	650	500,0	UN	2049	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA	ORANGE	0,09	45,00
1	651	500,0	UN	3992	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 10 MM, COR CINZA	ORANGE	0,13	65,00
1	652	100,0	UN	3993	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, COR CINZA	ORANGE	0,20	20,00
1	653	3,0	UN	4253	CACAMBA METALICA FUNDA, PARA CARRINHO DE MAO COM 0,6 MM DE ESPESSURA, DIMENSOES 791,00 X 590,00 X 265,00, COR PRETA	ORANGE	69,90	209,70
1	657	20,0	UN	2061	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 50MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO. COR DOURADO	ORANGE	29,99	599,80
1	659	500,0	SC	4132	CAL ESPECIAL PARA PINTURA, COM FIXADOR NATURAL, COMPOSICAO: HIDROXIDOS E OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 7M ² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMAQ, EMBALAGEM PLASTICA COM 05 KG	ORANGE	6,90	3.450,00
1	660	100,0	SC	3627	CAL FINO, COM RENDIMENTO MEDIO DE 14 A 17 METROS QUADRADOS POR EMBALAGEM DE 18KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 18 KG	ORANGE	11,90	1.190,00
1	661	200,0	SC	3409	CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-III, OXIDO DE CALCIO, HIDROXIDO DE CALCIO, EM SACA COM 20 KG	ORANGE	9,99	1.998,00
1	665	1.000,0	SC	4029	CIMENTO CII Z-32, COMPOSICAO CLINQUER+GESSO 76 A 94%, POZOLANA 6 A 14%, SACA DE 50 KG	VOTORANTIM OU SUPREMO	26,50	26.500,00
1	788	413,0	M ³	21125	AREIA MEDIA, LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA, GRAOS COM DIAMETRO ENTRE 0;42 A 2 MM (AMPLA CONCORRENCIA)	HOBBY	149,90	61.908,70
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$								251.211,77

(duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e onze reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.



Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado do fornecimento dos produtos e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido da Secretaria de Administração a qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no máximo 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Município, em local a ser designado pelo Departamento solicitante.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

Parágrafo Quarto: **O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.**

Parágrafo Quinto: A detentora deverá atender as solicitações do Município, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Sexto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Bairro São Cristóvão
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n, - São José Operário.
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí, s/n
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n - Vista Alegre.
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, 140 - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I - São Cristóvão.
16	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
18	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
19	Agência do Trabalhador - SINE	Rua XV de Novembro, 115 - Centro
20	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
21	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
22	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Praça José Auache s/n
23	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, 1035
25	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
26	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli	Rua Romário Martins, 154 - Centro
27	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa.
28	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
29	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30	UBS Caçador	Comunidade de Caçador
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Rua Romário Martins, 174 - Centro.
33	UBS São Cristóvão	Rua Orestes Bagio, 73 - São Cristóvão.
34	UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
35	UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n - Praça dos Pioneiros.
36	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
37	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
38	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
39	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
40	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
41	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Parágrafo Nono: Os produtos deverão ser entregues nos locais anteriormente mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado



anteriormente, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados na notificação por escrito, mantido preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.



Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta ATA correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	4812
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	4453
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	5352
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	4340
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	4470
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	5353
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	4604
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	5354
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	4013
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	5128
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	4456
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	4534
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	5355
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	5356
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	000	5357
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	5358
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	000	5359
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	5360
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	5361
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	5362
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	5295
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	5363
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	4562
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	5364
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	4233
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	4468
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	5365
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	5366
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	5367
09/01	Departamento de Indústria e	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	5368



	Comércio				
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	4427
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26	000	5369

Parágrafo Segundo: A contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Contratação, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata de registro.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, ao qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Administração, cabendo a fiscalização, à servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata de registro, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura



que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 85/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Gilmar Antonio Giaretta
J. T. Giaretta – Materiais Elétricos – EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Súmula de Requerimento Autorização Ambiental

Luiza Herpich, foma pública que requereu an IAP, a Autorização Ambiental, para **Movimentação de Solo**, se instalada no município de São Jorge D'Oeste - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2020

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Ano III – Edição Nº 0572

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.10.22
17:21:12 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.413 de 15 de outubro de 2020.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 54.992/2020, ocupante do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, SILVONEI PORTELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.913.307-4 SSP/PR, a partir de 08 (oito) de outubro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana Sâmará de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod343908

DECRETO Nº. 7.414, de 21 de outubro de 2020.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme protocolo nº. 55.404/2020, do Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Estudos e Projetos, Padrão CC4, MARCIO JOSÉ CERONI, portador da Cédula de Identidade nº. 3.208.350-5 SSP/SC, a partir de 21 (vinte e um) de outubro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de exoneração, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana Sâmará de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod343909

PORTARIA Nº 031, de 15 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2.989/2020 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/07/2020; Considerando o disposto no Decreto nº. 6.790 de 11 de maio de 2020, que regulamenta a Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente—Seção de Cemitérios e Central de Óbitos;

Considerando a Lei Municipal nº 3.020/2020 de 17 de setembro de 2020 (Dispõe sobre a Central de Óbitos e regulamenta os serviços funerários municipais) - RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário público municipal RONALDO CEZAR ZENI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.673.146-2 SSP/PR, como Responsável pela Seção de Cemitérios e Central de Óbitos – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A designação nos termos deste artigo é sem prejuízo das funções administrativas exercidas na Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana Sâmará de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod343910

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

O município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19, nos termos das condições estabelecidas no edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 05 dias, a partir de 23.10.2020 a 29.10.2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R\$ 172.721,20. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2020, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod343959

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 85/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados em obras, reformas e reparos na construção civil, madeiras, vidros, pintura, elétricos, hidrossanitários, ferramentas, pedras e materiais em concreto para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 16.10.2020 a 15.10.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
131/2020	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	252.345,03
132/2020	CASARAO DAS TINTAS LTDA	29.898.308/0001-34	60.598,50
133/2020	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	59.159,90
134/2020	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	251.211,77
135/2020	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	150.652,00
136/2020	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	7.266,00
137/2020	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI	08.631.598/0001-29	35.675,00
138/2020	SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.617.317/0001-53	21.494,00

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod343974

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 09 de setembro de 2020:

EMPREGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Clas.
27	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	5ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

i) Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2020.

EDITE BERTELLI Presidente do Conselho de Administração	FERNANDA T. BARILI Diretora Executiva
---	--

Cod343947